

## Rioprima Participações S.A.

CNPJ nº 05.867.475/0001-01 – NIRE nº 35300195957

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária 30 de outubro de 2013

Lavrada na forma de sumário de acordo com o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

**1. Local, Hora e Data:** Na sede da companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 4º andar, sala 44, São Paulo, SP, às 11:00 horas do dia 30 de outubro de 2013. **2. Mesa:** Presidente: Antonio Sergio Alfano; Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **3. Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e a Sra. Izilda Lorenzo, representante da Lorenzo & Associados Ltda., empresa nomeada para avaliação dos bens a serem conferidos ao capital da Companhia. **4. Aviso de Publicação:** Nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação da convocação da assembleia geral. **5. Ordem do Dia:** (i) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores, *ad referendum* da Assembleia Geral, da empresa responsável pela avaliação dos bens que serão transferidos à Companhia em aumento de capital; (ii) aprovar o laudo de avaliação dos bens a serem transferidos à Companhia em aumento de capital; (iii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a conferência dos referidos bens; (iv) alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento de capital; (v) Eleger a Diretoria. **6. Deliberações:** Tomadas por unanimidade dos acionistas presentes, esclarecido que o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e nem foi pedida sua instalação, e ainda que a Companhia possui um único acionista, não se aplicando, portanto, o disposto no artigo 115, § 1º da Lei nº 6.404/76: (i) Ratificar a nomeação realizada pelos administradores da Companhia da empresa especializada **Lorenzo & Associados Ltda.**, empresa com sede em São Paulo-SP, na Rua Faustolo nº 1628, conj. 123-B, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.607.716/0001-40 e no CRC/SP sob nº 2SP021256/O-0, para proceder à avaliação, a valor contábil, das 24.699.654 (vinte e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **Klabin S.A.** (CNPJ nº 89.637.490/0001-45) de titularidade da acionista Niblak Participações S.A. (“Ações”), a serem conferidas ao capital social da Companhia em aumento de capital. Presente a Sra. Izilda Lorenzo, representante legal da empresa especializada, declarou estar em condições para, desde logo, apresentar o respectivo Laudo de Avaliação das Ações, o que foi feito. (ii) Aprovar, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação das Ações (Anexo I), segundo o qual as Ações têm o valor contábil líquido de R\$ 74.520.798,59 (setenta e quatro milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos). (iii) Consignar que as Ações estão sendo conferidas ao capital social da Companhia *ex dividendos* declarados pela Klabin S.A., nesta data, no valor, correspondente às Ações, de R\$ 2.222.474,87 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), os quais caberão à Niblak Participações S.A. Consequentemente, do valor das Ações indicado no Laudo de Avaliação ora aprovado, o qual tem por data-base 30 de setembro de 2013, será deduzido, para efeito de aumento de capital na Companhia, o valor de R\$ 2.222.474,87 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o que foi expressamente aceito pela acionista subscritora do aumento de capital. (iv) Aprovar, em consequência do disposto do item (iii) supra, o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 72.298.323,72 (setenta e dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e sete centavos), com a emissão de 24.699.554 (vinte e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2.9271104944 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei nº 6.404/76, integralmente destinado à conta de capital. As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas pela acionista Niblak Participações S.A., mediante a conferência das Ações à Companhia com base no Laudo de Avaliação, conforme o Boletim de Subscrição que constitui o Anexo II à presente. (v) Em razão do aumento de capital deliberado acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º O capital social é de R\$ 72.299.323,72 (setenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 24.699.654 (vinte e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” (vi) Os Diretores anteriormente eleitos declararam renunciar aos seus mandatos, declarando nada mais ter a receber, a que título for, da Companhia, dando a mais ampla e geral quitação. (vii) Eleitos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014, em virtude da renúncia dos Diretores anteriormente eleitos, os Srs: • **Vinicius Pavani Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 19.499.942-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.847.098-25, residente e domiciliado em Guarulhos-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e • **Elieni Maximo dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, RG 7.948.558-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 668.803.278-34, residente e domiciliada em São Paulo-SP, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 5º andar, São Paulo-SP. Fixar em até a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a remuneração global anual dos administradores, a ser dividida entre os membros da Diretoria. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declarando-se cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e tomando posse de seus cargos mediante a assinatura dos correspondentes termos de posse. **7. Publicações:** As publicações previstas em lei serão efetuadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico. **8. Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 30 de outubro de 2013. Antonio Sergio Alfano - Presidente; Maria Elizabeth Toledo Pacheco - Secretária. **Niblak Participações S.A.:** Pedro Franco Piva; Miguel Lafer; Armando Klabin; Vinicius Pavani Rodrigues de Carvalho; Elieni Maximo dos Santos. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 456.597/13-0, em 02/12/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Rioprima Participações S.A.

CNPJ nº 05.867.475/0001-01 – NIRE nº 35300195957

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária 30 de outubro de 2013

Lavrada na forma de sumário de acordo com o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

**1. Local, Hora e Data:** Na sede da companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 4º andar, sala 44, São Paulo, SP, às 11:00 horas do dia 30 de outubro de 2013. **2. Mesa:** Presidente: Antonio Sergio Alfano; Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **3. Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e a Sra. Izilda Lorenzo, representante da Lorenzo & Associados Ltda., empresa nomeada para avaliação dos bens a serem conferidos ao capital da Companhia. **4. Aviso de Publicação:** Nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação da convocação da assembleia geral. **5. Ordem do Dia:** (i) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores, *ad referendum* da Assembleia Geral, da empresa responsável pela avaliação dos bens que serão transferidos à Companhia em aumento de capital; (ii) aprovar o laudo de avaliação dos bens a serem transferidos à Companhia em aumento de capital; (iii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a conferência dos referidos bens; (iv) alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento de capital; (v) Eleger a Diretoria. **6. Deliberações:** Tomadas por unanimidade dos acionistas presentes, esclarecido que o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e nem foi pedida sua instalação, e ainda que a Companhia possui um único acionista, não se aplicando, portanto, o disposto no artigo 115, § 1º da Lei nº 6.404/76: (i) Ratificar a nomeação realizada pelos administradores da Companhia da empresa especializada **Lorenzo & Associados Ltda.**, empresa com sede em São Paulo-SP, na Rua Faustolo nº 1628, conj. 123-B, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.607.716/0001-40 e no CRC/SP sob nº 2SP021256/O-0, para proceder à avaliação, a valor contábil, das 24.699.654 (vinte e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **Klabin S.A.** (CNPJ nº 89.637.490/0001-45) de titularidade da acionista Niblak Participações S.A. (“Ações”), a serem conferidas ao capital social da Companhia em aumento de capital. Presente a Sra. Izilda Lorenzo, representante legal da empresa especializada, declarou estar em condições para, desde logo, apresentar o respectivo Laudo de Avaliação das Ações, o que foi feito. (ii) Aprovar, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação das Ações (Anexo I), segundo o qual as Ações têm o valor contábil líquido de R\$ 74.520.798,59 (setenta e quatro milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). (iii) Consignar que as Ações estão sendo conferidas ao capital social da Companhia *ex dividendos* declarados pela Klabin S.A., nesta data, no valor, correspondente às Ações, de R\$ 2.222.474,87 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), os quais caberão à Niblak Participações S.A. Consequentemente, do valor das Ações indicado no Laudo de Avaliação ora aprovado, o qual tem por data-base 30 de setembro de 2013, será deduzido, para efeito de aumento de capital na Companhia, o valor de R\$ 2.222.474,87 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o que foi expressamente aceito pela acionista subscritora do aumento de capital. (iv) Aprovar, em consequência do disposto do item (iii) supra, o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 72.298.323,72 (setenta e dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), com a emissão de 24.699.554 (vinte e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2.9271104944 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei nº 6.404/76, integralmente destinado à conta de capital. As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas pela acionista Niblak Participações S.A., mediante a conferência das Ações à Companhia com base no Laudo de Avaliação, conforme o Boletim de Subscrição que constitui o Anexo II à presente. (v) Em razão do aumento de capital deliberado acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º O capital social é de R\$ 72.299.323,72 (setenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 24.699.654 (vinte e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” (vi) Os Diretores anteriormente eleitos declararam renunciar aos seus mandatos, declarando nada mais ter a receber, a que título for, da Companhia, dando a mais ampla e geral quitação. (vii) Eleitos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014, em virtude da renúncia dos Diretores anteriormente eleitos, os Srs: • **Vinicius Pavani Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 19.499.942-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.847.098-25, residente e domiciliado em Guarulhos-SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e • **Elieni Maximo dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, RG 7.948.558-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 668.803.278-34, residente e domiciliada em São Paulo-SP, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 5º andar, São Paulo-SP. Fixar em até a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a remuneração global anual dos administradores, a ser dividida entre os membros da Diretoria. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declarando-se cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e tomando posse de seus cargos mediante a assinatura dos correspondentes termos de posse. **7. Publicações:** As publicações previstas em lei serão efetuadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico. **8. Documentos Apresentados:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 30 de outubro de 2013. Antonio Sergio Alfano - Presidente; Maria Elizabeth Toledo Pacheco - Secretária. **Niblak Participações S.A.:** Pedro Franco Piva; Miguel Lafer; Armando Klabin; Vinicius Pavani Rodrigues de Carvalho; Elieni Maximo dos Santos. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 456.597/13-0, em 02/12/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2COL X 17CM



DOESP – 1COL X 32CM

